

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**

RALATÓRIO

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DIREITO E BEM-ESTAR ANIMAL

Público: Funcionários da empresa Atitude Serviços – CNPJ: 17.086.031/0001-00. (serviço de controle, operação e fiscalização de portarias).	Número de vagas ofertadas: 122 vagas CARGA HORÁRIA: 3 horas por turma Quantitativo de turmas: 3 Período de execução: abril de 2022
---	---

APRESENTAÇÃO

O presente curso de capacitação, ministrado pela Coordenação de Bem-estar Animal da Universidade Federal de Pernambuco – CBEA/UFPE, abordou questões relacionadas ao Direito e Bem-estar animal considerando seus diversos aspectos legais, inclusive a Resolução N° 13/2021 da UFPE (Resolução vigente na UFPE que versa sobre bem-estar animal, controle populacional e combate ao abandono e aos maus-tratos aos animais na Universidade Federal de Pernambuco). Destarte, intentou sensibilizar os colaboradores terceirizados do serviço de controle, operação e fiscalização de portarias no que se refere ao controle de acesso de pessoas nos diversos centros acadêmicos, acompanhadas de animais (cães e gatos) com o intuito de coibir abandonos e maus tratos.

OBJETIVO GERAL

- Capacitar os funcionários terceirizados do serviço de portaria da UFPE para atendimento às demandas da comunidade universitária, no que diz respeito à promoção do Direito e Bem-estar animal e colaborar para a erradicação de abandonos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilização dos funcionários do serviço terceirizado de portaria sobre direito e bem-estar animal;
- Orientar os colaboradores do serviço terceirizado de portaria, sobre o protocolo estabelecido e aprovado pela comissão de bem-estar animal, que versa sobre a necessidade de controle de acesso de pessoas acompanhadas de animais (cães e gatos), na UFPE;
- Orientar os colaboradores do serviço terceirizado de portaria sobre a existência da Resolução vigente na UFPE (Resolução 13/2021), sobre e bem-estar animal, controle populacional e combate ao abandono e aos maus-tratos aos animais na Universidade Federal de Pernambuco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**

METODOLOGIA

A metodologia foi desenvolvida mediante atividade expositiva e dialogada, com utilização de instrumentos de projeção de textos, imagens e/ou iconográficas (projetores do tipo Datashow).

RESULTADOS

A formação em Direito e Bem-estar animal, direcionada aos colaboradores do serviço terceirizado de portaria da UFPE, intentou sensibilizar e habilitar esses profissionais para atuar no controle de acesso de pessoas que porventura estejam acompanhadas de animais e necessitem acessar as dependências da UFPE. Possibilitou também, que tais colaboradores pudessem tomar conhecimento da existência da Resolução 13/202 em conteúdo e aplicabilidade prática.

REGISTROS DA ATIVIDADE

Curso de Sensibilização em Direito e Bem-estar Animal

Manual da Portaria e Vigilância

UFPE livre do Abandono e Crueldade aos animais

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Estabelece a política institucional de bem-estar animal, controle populacional e combate ao abandono e aos maus-tratos aos animais na Universidade Federal de Pernambuco.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, e CONSIDERANDO

- os arts. 23 e 225 da Constituição Federal que dispõe sobre a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com vistas à proteção do meio ambiente, dignamente equilibrado, entendido este como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;
- a Lei Federal nº 9.605/1998 de Crimes Ambientais, alterada pela Lei nº 14.064/2020, que é a vedação à prática de ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação a animais silvestres, ferozes ou domesticados, nativos ou exóticos;
- o 8º Relatório da Comissão de Especialistas em Raça da Organização Mundial da Saúde (OMS, 1992) que recomenda a castração cirúrgica, o registro e a identificação de animais, além da adoção de uma guarda responsável, como métodos de manejo e controle populacional caninos;
- a Lei Federal nº 13.426/2017 institui o controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional;
- a Lei Estadual nº 14.139/2010 versa sobre a adoção de medidas sanitárias e de proteção que visam o controle reprodutivo de cães e gatos por meio de identificação e registro do animal, castração e realização de campanhas educacionais para a conscientização pública;
- a Lei nº 17.940/2013 do Município do Recife dispõe sobre a adoção de medidas de proteção de cães e gatos encontrados nas ruas;
- o art. 17.918/2013 do Município do Recife trata da circulação de animais de grande porte no Recife, vedando em seu art. 4º a permanência e a circulação das espécies equinas, minas e bovinas, soltas ou atadas por cordas, ou por outros meios, em terrenos reservadas as hipóteses permitidas por lei, em vias pavimentadas ou não, ou em públicos da referida cidade, mesmo que acompanhados dos seus respectivos donos ou tutores;

o bem-estar único é entendido como considerar simultaneamente o bem estar dos animais em uma situação de sustentabilidade ambiental e o bem-estar do animal compreendido como seu estado em relação às suas tentativas de se adaptar a seu ambiente, suas liberdades, ou seja, livre de fome e sede, de dor e doença, de medo e sofrimento e livre para expressar seu comportamento natural.

o controle populacional de cães e gatos é compreendido como a estabilização da população em situação de rua, comunitários, semi-domesticados e domesticados, por meio de castração em machos e fêmeas e do controle da chegada de novos indivíduos.

RECIFE, 58 (123 BOLETIM DE SERVIÇO); 1 - 42 09 DE AGOSTO DE 2021 10

B.O. UFPE, RECIFE, 58 (123 BOLETIM DE SERVIÇO); 1 - 42 09 DE AGO

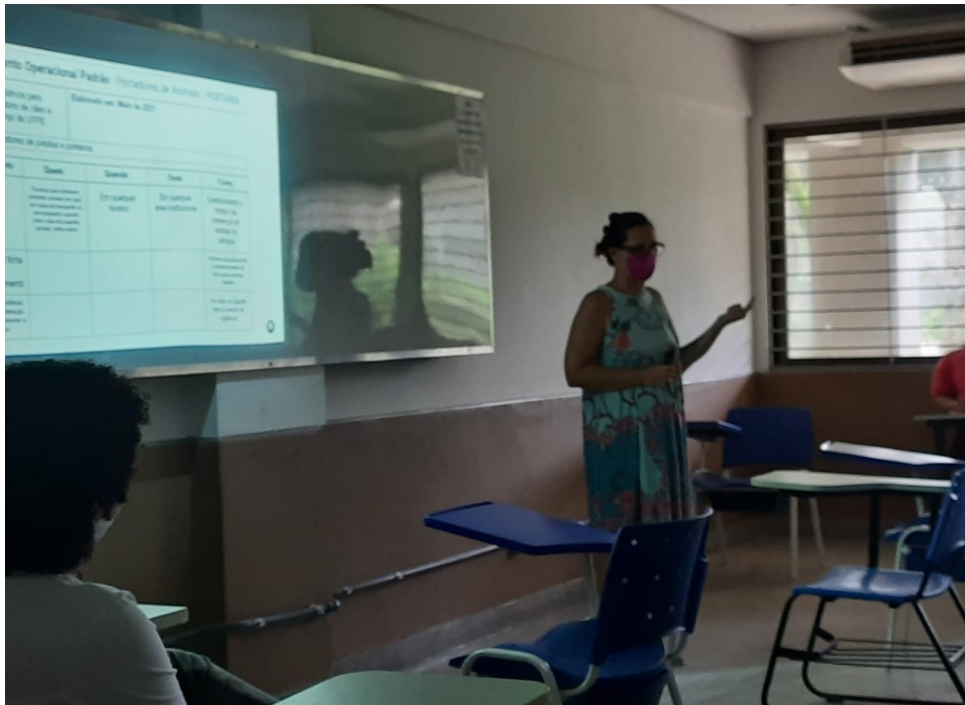


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**





Emitido em 20/09/2022

RELATORIO Nº 5/2022 - SSI (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2022 11:30)

JORGE CLAUDINO DA SILVA

AUX EM ADMINISTRACAO

SSI (11.01.38)

Matrícula: 1132009

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **20/09/2022** e o código de verificação: **fad70a8e47**